



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**

LEI Nº 806, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2013.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU OLÍMPICO DO ESTADO
DE SANTA CATARINA.**

EVANDRO SCAINI, Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a **Federação de Jiu-Jitsu Olímpico do Estado de Santa Catarina (FJJO-SC)**.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública concede à entidade os benefícios da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 8 de novembro de 2013.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 8 de novembro de 2013.

DIRNEI JOSÉ BERNARDO
Secretário de Administração e Finanças